



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI Nº 1.725 de 05 de Janeiro de 2.004

“Dá denominação a prédio público.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “José Vilela” o prédio da Cadeia Pública de Ibiá, localizado à Rua 18, nº 23, Bairro Centro, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá em 05 de Janeiro de 2004.

Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL